



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1364-S, DE 10.07.2024.

Designar LIANDRA ZANETTE TAVARES, para responder pelo cargo de Chefe do Cerimonial do Governador, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024.

Protocolo 1360654

DECRETO Nº 1365-S, DE 10.07.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **GHIANY PAULA LOSS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Psicologia, Ref. QCE-06, localizado na Subgerência de Monitoramento Eletrônico - SUBME, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1360657

DECRETO Nº 1366-S, DE 10.07.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **SIDIANE TAVARES DALCIO CAPDEVILLE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QCE-06, localizado na Gerência Reintegração Social e Cidadania - GRSC, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1360659

DECRETO Nº 1367-S, DE 10.07.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROSANI ZAMPROGNO FACINE POLCHERA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço I, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1360667

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO COESAD Nº 03, de 10 de julho de 2024

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual sobre Drogas - COESAD, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções n. 03 e 04 de 2024, do Conselho Estadual sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma do artigo 10, da Resolução COESAD nº 04, de 28 de maio de 2024, tornar público o resultado final das organizações não governamentais eleitas para a composição complementar do Conselho Estadual sobre Drogas, biênio 2024/2026: COMUDV - Conselho Municipal sobre Drogas de Viana.

Art. 2º A organização da sociedade civil eleita deverá indicar seus representantes, titular e suplente, via e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico coesad.sesd@seg.es.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial (DIO-ES).

Vitória/ES, 10 de julho de 2024.

José Carlos Fiorido
Jonathas de Souza Santana
Samantha Leal Fraga

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL
SOBRE DROGAS

Protocolo 1360662

RESOLUÇÃO CEC Nº 03, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece a padronização administrativa nos sítios institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo do estado do Espírito Santo, para fins de divulgação das informações relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a padronização administrativa nos sítios institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo do estado do Espírito Santo, para fins de divulgação das informações relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, os sítios institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo do estado do Espírito Santo deverão possuir seção específica, intitulada "Privacidade e Proteção de Dados", dedicada à publicação das seguintes informações relacionadas à Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: I - Encarregado de Dados Pessoais: Nome do